



## Eleição para Órgão Especial do TJ contraria decisão do CNJ, diz OAB-RJ

Ao convocar para o próximo dia 10 de março as eleições para primeiro vice-presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e para a vaga do Órgão Especial da "classe de carreira", a presidência do TJ-RJ desrespeitou decisão recente do Conselho Nacional de Justiça, pela qual os tribunais devem assegurar a isonomia entre magistrados de carreira e aqueles oriundos do quinto constitucional na ocupação dessas vagas. A reclamação é da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro e foi feita [oficialmente](#) ao CNJ nesta terça-feira (25/2).

A OAB-RJ refere-se à [decisão](#) do CNJ proferida no último dia 17 de dezembro, em resposta à consulta 0004391-71.2013.2.00.0000, que redefiniu os requisitos para ingresso no Órgão Especial dos tribunais estaduais. De acordo com a decisão, relatada pela conselheira Luiza Cristina Frischeisen, os artigos 3º e 4º, 1º parágrafo, da Resolução CNJ 16/2006 devem ser substituídos pelo artigo 93, inciso XI da Constituição Federal. De acordo com o texto constitucional, ao ingressar no tribunal, o magistrado passa a gozar de todas as garantias previstas a todos os magistrados, independentemente de sua origem.

A decisão do CNJ tomou como base a ADI 4.078-DF, na qual o Supremo Tribunal Federal se posicionou pela impossibilidade de qualquer discriminação entre membros dos tribunais, para escolha de magistrados para o Superior Tribunal de Justiça. Para a seccional fluminense da OAB, ao abrir o processo eleitoral "reforçando essa desigualdade", o TJ-RJ age em confronto com a Constituição, a decisão do CNJ e do STF.

Pelo documento, a OAB-RJ requer a imediata suspensão do processo eleitoral para a escolha do novo primeiro vice-presidente do TJ-RJ e do novo integrante do Órgão Especial, com a convocação de novas eleições em que seja observada a isonomia entre todos os desembargadores do tribunal. O texto é assinado pelo presidente da OAB-RJ, **Felipe Santa Cruz**, o procurador-geral da seccional, **Luiz Gustavo Bichara**, o subprocurador-geral **Thiago Gomes Morani** e o procurador **Erlan dos Anjos da Silva**.

O Órgão Especial do tribunal fluminense é composto por 25 membros, 12 eleitos e 12 por antiguidade, além do presidente. Entre os 13 membros mais antigos, duas vagas eram reservadas a membros oriundos da advocacia e a um membro do Ministério Público. A partir da decisão do CNJ, todos os desembargadores devem disputar vagas no órgão especial em igualdade de condições, tanto na classe de antiguidade como na da eleição.

Clique [aqui](#) para ler a reclamação incidental da OAB-RJ.

Clique [aqui](#) para ler o voto da relatora do CNJ na consulta 0004391-71.2013.2.00.0000.

**Date Created**

27/02/2014